



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 285/2021

PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR JOSÉ PLACIDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
- b) o parecer da junta Médica do Município;
- c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 02 de março de 2021 a 31 de março de 2021, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ PLACIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.325.676-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 829.422.939-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 429/2009 de 30 de julho de 2009, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

de 2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2220 Página 124 Ano: X

Data: 12/03/2021

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:FICE3C03

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 285/2021

PRORROGA AUXILIO DOENÇA AO SERVIDOR
JOSÉ PLACIDO DA SILVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- a) o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 02 de março de 2021 a 31 de março de 2021, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** ao Servidor **JOSÉ PLACIDO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.325.676-7 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 829.422.939-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS**, nomeado através da Portaria nº. 429/2009 de 30 de julho de 2009, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de março de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 11 de março de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:29DFE9A9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
///EDITAL DE LICITAÇÃO///

SECRETARIA DE CONTROLE À LICITAÇÃO, COMPRAS E
PATRIMONIO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.004 /2021-PMI
Processo nº. 040/2021

BENEFÍCIOS (LEI COMPLEMENTAR 123/2006)
(X) Participação exclusiva de ME, EPP e equiparadas

O Município de Iporã, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº. 2.677, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE e de acordo com as condições particulares deste Edital, como dispositivos das Leis Federais nº. 10.520/2002 e respectivos Decretos regulamentadores, Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do consumidor), Decreto Federal 3.931/2001 e subsidiariamente, pela Lei

8.666/1993 e alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1 – DA ABERTURA ELOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até às **09Hrs00min do dia 24 de Março de 2021**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequentemente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, Sito a Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 a qual será conduzida pelo Sr. Pregoeiro Gilberto Marciak, com o auxílio da Equipe de Apoio.

1.3. Informações poderão ser solicitadas ao Pregoeiro por escrito, via e-mail licitacao.ipora@ipora.pr.gov.br, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DOBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a **Aquisição e instalação, através de empresa especializada, de 01 (um) motor novo, original, completo com peças genuínas, para um veículo tipo ambulância marca e modelo Renault Master 2.3, de placa AYI-3680, ano/modelo 2014/2015, CHASSI 93YMAF4MAFJ302559** afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

2.2. A licitante vencedora ficará obrigada a substituir, as suas expensas, o objeto deste edital, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

2.3. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito de fabricação ou for entregue em desacordo com apresentado na sua proposta

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar todas as empresas que atuem no ramo, objeto da licitação, e que satisfaçam integralmente as condições de credenciamento deste edital.

3.2. Será vedada a participação de pessoas impedidas por força da Lei, bem como não serão aceitos consórcios de empresas.

3.3. A participação neste Procedimento Licitatório, importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.4. A proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste Procedimento Licitatório.

3.5. Serão impedidas de participar da presente Licitação, empresas que tenham sido suspensas pela Administração, pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal).

3.6. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:
a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Município de Iporã ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal.

c) Empresa que estiver impedida de contratar com a administração pública ou declarada inidônea e que constem no:

i. - Cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;